



Disponibilizado no D.E.: 07/04/2026  
Prazo do edital: 28/04/2026  
Prazo de citação/intimação: 18/05/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Modelo**

Rua Presidente Vargas, 20 - Bairro: Centro - CEP: 89872-000 - Fone: (49)3631-8564 - Email: modelo.unica@tjsc.jus.br

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5000312-45.2026.8.24.0256/SC**

**REQUERENTE: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MODELO**

**EDITAL Nº 310092642552**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Doutor **Wagner Luis Böing**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução n. 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ ns. 14/2024 e 15/2024, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos – art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995).

1. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, incluindo-se o conselho da comunidade (órgão da execução penal), ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

2. O prazo para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será no período de **1º a 30 de abril de 2026**.

3) O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social deverá ser realizado mediante envio da documentação, no formato de arquivo .PDF (Portable Document Format), por e-mail, para [modelo@tjsc.jus.br](mailto:modelo@tjsc.jus.br), com o assunto “Edital de Chamamento 01/2026”. **Os documentos (formulário de cadastramento, documentos dos responsáveis, projeto social, estatuto, negativas e orçamentos) deverão ser encaminhados em arquivos separados.**

4) Nos termos do art. 32 da Resolução GP/CGJ n.º 14/2024, o pedido deve acompanhar:

*I. qualificação completa do dirigente responsável pela entidade;*

*II. qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;*

*III. indicação da área de atuação da entidade, em conformidade com o art. 6º da Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça;*



Disponibilizado no D.E.: 07/04/2026  
Prazo do edital: 28/04/2026  
Prazo de citação/intimação: 18/05/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Modelo**

*IV. exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;*

*V. dados bancários, com indicação do CNPJ;*

*VI. indicação da localização da sede da entidade interessada;*

*VII. cópia legível do estatuto social ou do contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal;*

*VIII. cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;*

*IX. comprovantes de regularidade fiscal obtidos nas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e*

*X. projeto social, com orçamentos, planilhas, estimativas de preços e documentos correlatos que descrevam detalhadamente as despesas necessárias à execução do projeto social.*

5) Os projetos a serem apresentados pelas entidades interessadas deverão conter as seguintes especificações:

*a) finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;*

*b) valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;*

*c) discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de 3 (três) orçamentos idôneos;*

*d) cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto, incluindo as prováveis datas inicial e final;*

*e) outras fontes de financiamento, se houver; e*

*f) demais informações relevantes.*

6. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo Juiz Gestor.

7. Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas na respectiva comarca.

8. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico.



Disponibilizado no D.E.: 07/04/2026  
Prazo do edital: 28/04/2026  
Prazo de citação/intimação: 18/05/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Modelo**

9. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e das Resoluções Conjuntas GP/CGJ ns. 14/2024 e 15/2024, as quais poderão ser obtidas na Secretaria do Foro desta Comarca.

10. A escolha dos projetos sociais ocorrerá mediante decisão do juiz gestor após manifestação da Comissão Especial e do Ministério Público. Os recursos disponíveis serão destinados preferencialmente a entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora e conforme o art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

11. Após a escolha dos projetos sociais, e havendo disponibilidade financeira para seu custeio, será firmado convênio individual entre a unidade gestora das verbas de prestações pecuniárias e a entidade beneficiária dos recursos, do qual constarão as seguintes obrigações:

*I. emprego do valor exclusivamente em conformidade com o projeto social aprovado;*

*II. apresentação da prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da conclusão do projeto social, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor;*

*III. devolução de eventual saldo residual e/ou do numerário utilizado em desconformidade com o projeto social, acrescido dos rendimentos auferidos durante o período de disponibilização da verba ou, na ausência de aplicação financeira desses valores, atualizado pelo índice estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça;*

*IV. garantia de livre acesso às instalações da entidade beneficiária para fiscalização; e*

*V. utilização idônea dos valores de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados e a facilitar a prestação de contas.*

12) A ausência de prestação de contas ou sua rejeição pela autoridade judiciária impossibilitará a entidade de participar de outros editais de chamamento para escolha das entidades interessadas, sem prejuízo de aplicação das sanções legais cabíveis.

*I. A rejeição das contas será reanalisada pela Corregedoria-Geral da Justiça.*

*II. Mantida a rejeição das contas, caberá à Corregedoria-Geral da Justiça encaminhá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para identificação dos responsáveis, quantificação do dano e aplicação da legislação regente, e comunicar ao juiz gestor, que deverá determinar a alimentação de sistema próprio, disponibilizado no Portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da Justiça, para dar a devida publicidade e transparência da destinação dos valores.*



Disponibilizado no D.E.: 07/04/2026
Prazo do edital: 28/04/2026
Prazo de citação/intimação: 18/05/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Modelo**

Publique-se no DJE.

Oficie-se às rádios situadas na Comarca, enviando minuta clara e objetiva do presente, para divulgação e máximo conhecimento público.

Modelo/SC, 1º de abril de 2026.

---

Documento eletrônico assinado por **WAGNER LUIS BOING, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310092642552v2** e do código CRC **8b59e79a**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): WAGNER LUIS BOING  
Data e Hora: 06/04/2026, às 13:20:44

---

**5000312-45.2026.8.24.0256**

**310092642552.V2**